

Lei nº 1.766/2012

“Dispõe sobre alteração de valor de Convênio”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor do Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG e o Município de Borda da Mata.

Art. 2º - Para cobertura da despesa mencionada no artigo primeiro fica autorizado, no corrente exercício, a suplementação da dotação orçamentária:

0202 Departamento de Administração	
0618100012.004 Convênio com a Polícia Militar	
339030 Material de Consumo - 0025	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Os recursos para abertura de crédito são originários de anulação da dotação orçamentária:

020609 Serviço de Água e Esgoto	
1751200012.048 Manutenção do serviço de água e esgoto	
339030 Material de Consumo – 0205	R\$ 8.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de agosto de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL